PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Transcrito Silva

Igarassu, em 06 de setembro de 1990.

LEI Nº 1.967/90

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de rua **Carmem Valpassos Vieira de Mélo**, a primeira transversal da Av. 27 de Setembro no sentido Igarassu - BR 101, no Conjunto Habitacional Luiz Freire II, neste Município.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo do Município autorizado a mandar confeccionar a placa e colocá-la na citada artéria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 06 de setembro de 1990.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito